Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2017 – DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Concede revisão geral de salários de servidores públicos municipal, e dá outras providências.

Alexandre Luiz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno;

FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu promulgo a seguinte:

R e s o l u ç ã o:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, admitidos em regime estatutário, celetistas, ou em caráter precário mediante contrato administrativo; ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, mediante reajuste de 8% (Oito por cento) sobre o valor vigente em 31/12/2016.

§ 1º – A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo 2º da Resolução nº 05/2014, de 24 de junho de 2014, com redação dada pela Resolução nº 03/2015 de 15 de junho de 2015 passará a ser de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a contas de dotação orçamentária própria, suplementadas quando e se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
_____ Discussão
Data das Sessões, __ de _____ de 20___

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Claraval - MG, 25 de Janeiro de 2017.

Alexandre Luiz da Silva
Presidente

Donizete Martins Batista
Vice Presidente

Bruno Alves de Freitas
1º Secretario